

Lei nº 1.356, de 20 de fevereiro de 2020.
(Autoria: Poder Executivo)

Denomina logradouro Público e
dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Antonio Clarindo dos Santos** a
antiga Rua Projetada, perpendicular a Rua Manoel Francisco da Silva Neto -
paralela a Rua Santa Mendonça, localizada no Bairro de Várzea Redonda, nesta
cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SUMÉ (PB), em 20 de fevereiro de
2020.

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito do Município

